

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



**Portaria nº 018/2021 de 13 de dezembro de 2021.**

“Estabelece o Cronograma de Matrícula para o ano letivo de 2022 para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – Bahia e dá outras providências.”

**A Secretária Municipal de Educação do Município de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para o processo de efetivação da matrícula da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer período para a confirmação da matrícula dos alunos das Unidades Escolares Municipais – UEM.

<b>Ação Desenvolvida</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Período</b>
Matrícula para candidatos à Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	Ficha de Matrícula	<b>13 a 22/12/2021</b>
Encaminhamento dos alunos aprovados no 5º ano em escolas que só ofertam séries iniciais do Ensino Fundamental	Mapa de Encaminhamento Acompanhado de Histórico Escolar ou Declaração.	<b>13 a 15/10</b>
Confirmação na U.E.M que acolherá o aluno para sequencia em seus estudos nas séries finais do Ensino Fundamental.	Termo de Responsabilidade (assinado pelos pais/responsáveis)	<b>15 a 17/12</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



Confirmação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal aprovados sem recuperação.	Confirmação de Matrícula	<b>13 a 17/12</b>
Confirmação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal submetidos a recuperação.	Confirmação de Matrícula	<b>20 a 22/12</b>

- § 1º - Para as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Souto Soares, fica estabelecido o período **de 13 a 17 de dezembro de 2021** para a confirmação da matrícula dos alunos já pertencentes à Rede Municipal.
- § 2º - Fica assegurado ao aluno da Rede Municipal de Ensino a gratuidade da matrícula.
- § 3º - Fica assegurada a rematrícula de aluno pertencente à Rede Municipal de Ensino mediante a assinatura da confirmação de matrícula pelos pais ou responsável.
- § 4º - Fica assegurada a vaga em outra Unidade Escolar da Rede Municipal ao aluno aprovado, pertencente a uma Unidade Escolar que não ofereça a série subsequente, mediante transferência e Mapa de Encaminhamento enviado pela Escola de origem, anexo desta Portaria, e assinatura do termo de Responsabilidade pelos pais ou responsável na escola destino.
- § 6º - As UEM que não oferecem o 6º ano deverão realizar o encaminhamento dos alunos aprovados no 5º ano, acompanhado do Histórico Escolar ou declaração, neste caso tendo o máximo de 30 (trinta) dias para a devida regularização, observando o prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula.
- § 7º - A matrícula do aluno transferido, da própria Rede e de outras redes de ensino, só se consolida após a apresentação do respectivo Histórico Escolar.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



**Art. 2º** - No ato de matrícula, o *candidato* à Rede Municipal de Ensino deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de identidade, acompanhada dos originais para conferência;
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacinação.

**Art. 3º** - Terá prioridade para a matrícula no Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino os alunos na faixa etária de 06 a 14 anos.

**§ 1º** - será oferecida nas escolas núcleos turmas de Pré-Escola a crianças a partir de 04 anos completos até 31 de março, observando o número de crianças mínimo estabelecido nesta portaria.

**§ 2º** - O 1º ano do Ensino Fundamental será oferecido a crianças com 06 anos de idade, sendo a data corte 31 de março.

**§ 3º** - Aluno com idade inferior a 14 anos não poderá ser matriculado em cursos de Educação de Jovens e adultos.

**Art. 4º** - As UEM no decorrer do ano letivo 2022 deverão informar ao Departamento responsável pela matrícula na SMESS o movimento de alunos admitidos, evadidos e transferidos através de instrumentos próprio.

**Art. 5º** - O número de alunos por classe deverá respeitar, a resolução que estabelece a Resolução do CME nº 05/2009, a saber.

MODALIDADE	PÚBLICO	Nº DE ALUNOS POR TURMA
Educação Infantil	0 até 02 anos	6 a 8 alunos
	03 anos	15 alunos
	Pré-Escola (04 e 05 anos)	20 alunos

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



<b>Educação Fundamental</b>	1º ao 5º ano	25-30 alunos
	6º ao 9º ano	30-35 alunos
	Multisseriada	22-27 alunos

**Art. 6º** - As Escolas em tempo integral integrada, seguirão o mesmo Cronograma de Matrícula estabelecido por esta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



## ANEXO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



## MAPA DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS POR TEMINALIDADE

Escola de Origem:			
Escola de Destino:			
Alunos Concluintes: <input type="checkbox"/> Pré-Escola <input type="checkbox"/> 5º ano			
Nº	Matrícula	Nome do aluno/aluna	Documento Encaminhado
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



			<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Declaração

Local e data

Assinatura do Responsável pela informação